



EDITAL 237/2020

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR UNIFESP 2021 DOS CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Edital com as normas para o procedimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos que aderiram ao Sistema Misto de Seleção para o Vestibular UNIFESP 2021.

A seleção para os cursos do Sistema Misto de Seleção dar-se-á com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira por meio da realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020 e a segunda através de realização de dois dias de prova cuja organização e aplicação ocorrerá por empresa a ser contratada para este fim.

1. Abaixo a Tabela com os cursos que aderiram ao Sistema Misto de Seleção para o Vestibular UNIFESP 2021

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
SÃO PAULO	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

*O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado – SiSU - com fase única pelo ENEM 2020.

2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que preencher, **simultaneamente**, os três requisitos abaixo:

I - Ter se inscrito para realização do ENEM 2020, e concordar com a utilização da nota bruta (sem variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do ENEM como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1 deste Edital;

II - Concluir o ensino médio até a data de convocação para matrícula na Unifesp, integralmente em:

a) Instituição pública; **e/ou**

b) Instituição particular com concessão **de bolsa de estudo integral (Lei nº 12799/2013)**;

III – Possuir renda *per capita*, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor **R\$ 1.567,50** (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);



3. O candidato interessado em obter o benefício da isenção de taxa do vestibular deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição on-line, a partir das **09h00 da data de 03 de julho de 2020** em link a ser disponibilizado na mesma data de início de inscrição. Serão exigidos o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como o envio integral das documentações abaixo requeridas, via on-line, até às **23h59min data de 15 de julho de 2020**:

a) Frente e verso, em mesmo arquivo, de **um** dos documentos **de identificação** do candidato: cédula de identidade, preferencialmente **com emissão** inferior a 10 anos, carteira de motorista, RNE, carteira de trabalho, passaporte, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF com tamanho de até 2 MB);

b) Frente e verso, em mesmo arquivo, **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio do candidato: histórico escolar completo de conclusão do ensino médio**, declaração de conclusão do ensino médio em 2020 expedida pela escola*, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (formato PDF de até 2 MB);

Parágrafo Único - Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deverá ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão integral de bolsa de estudos. O documento deverá estar no mesmo arquivo da comprovação do ensino médio (vide item 4, subitem b deste Edital);

*Para o candidato que irá concluir o ensino médio até a data de convocação para matrícula na Unifesp deverá ser encaminhada declaração **emitida** pela escola, devendo constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio, bem como a informação “cursando” para o ano de 2020 (formato PDF de até 2 MB).

O candidato concluinte antes do ano de **2020, obrigatoriamente, deverá anexar no formulário de inscrição o histórico escolar de conclusão do ensino médio. Em caso de perda/furto/roubo do histórico escolar será aceita declaração recente da escola onde cursou o ensino médio devidamente acompanhada de Boletim de Ocorrência da perda/furto/roubo e do protocolo de nova solicitação do histórico escolar (formato PDF de até 2 MB);

c) Frente e verso, em mesmo arquivo, do CPF ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018) do candidato e de todos os membros que compõem o núcleo familiar (formato PDF de até 2 MB);

d) Planilha de renda devidamente preenchida e assinada. Acesso ao documento: [LINK](#)

e) Frente e verso, em mesmo arquivo, de **um** documento de identificação para cada membro que compõe o núcleo familiar. Os documentos que poderão ser enviados são: cédula de



identidade, preferencialmente **com emissão** inferior a 10 anos, carteira de motorista, RNE, carteira de trabalho, passaporte, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF de até 2 MB);

f) O contracheque, em mesmo arquivo, do candidato e de todos os membros que compõem o núcleo familiar, em mesmo arquivo, relativo ao mês de junho/2020 (formato PDF de até 2 MB);

g) O extrato bancário (conta corrente e conta poupança), em mesmo arquivo, do candidato e de todos os membros que compõem o núcleo familiar relativo ao mês de junho/2020 (formato PDF de até 2 MB);

h) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada do candidato e de todos os membros da família, em mesmo arquivo (formato PDF de até 2 MB);

- Para aqueles que possuem registro em carteira, deverão ser anexadas as páginas de identificação, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, assim como a página posterior em branco. Para os que nunca trabalharam deve-se anexar as páginas de identificação e a página em branco relativo a vínculo empregatício. No caso da carteira de trabalho ser na forma digital deverá se realizar o upload da mesma para encaminhamento.

i) Declarações (declaração com justificativa de não apresentação de algum(ns) dos documentos, exigidos nos subitens e, f, g e h). Neste campo também poderá ser inserido o CADÚNICO/NIS do candidato e dos membros que compõem o núcleo familiar. Todos os documentos devem ser anexados em mesmo arquivo (formato PDF de até 2 MB);

parágrafo único: candidatos e/ou membro(s) familiar menor de idade estão desobrigados a apresentar os documentos elencados nos subitens e, f, g, h e i do item 3 deste Edital)

4. Os dados preenchidos no Formulário de Isenção são de **inteira responsabilidade** do candidato.

5. Uma vez efetivada a inscrição será gerado protocolo que deverá ser guardado pelo candidato.

6. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar os dados e documentos encaminhados. Após findado o período de inscrição não será possível requerer inclusão de documentos ou alteração dos dados já cadastrados.



7. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, a partir das **16h00 da data de 07 de agosto de 2020**, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

I - O candidato não beneficiado com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido a partir das **16h00 da data de 07 de agosto de 2020** até as **16h00 da data de 11 de agosto de 2020**;

II - O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail: vestibular@unifesp.br. A confirmação de recebimento do recurso será encaminhada ao e-mail do solicitante.

9. O resultado do pedido de interposição de recurso contra o indeferimento de isenção será divulgado oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir das **16h00 da data de 19 de agosto de 2020**, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

10. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 2 deste Edital

III - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3 deste Edital;

IV - Que não encaminhar toda documentação exigida no item 4 deste Edital;

V - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2020 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

11. O candidato beneficiado com a isenção deverá, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição no vestibular UNIFESP 2021, no período de 21 de setembro de 2020 até 23 de outubro de 2020 através de link a ser disponibilizado pelo site do vestibular UNIFESP: www.unifesp.br/reitoria/vestibular/;

12. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

13. O candidato contemplado no processo de Isenção 2021 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2021 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020), só poderá participar do Processo de Isenção em 2022, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Serviço Público Federal



da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, para o e-mail: vestibular@unifesp.br.

14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

15. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.

16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de Junho de 2020

Soraya Soubhi Smaili

Reitora

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP